

EDITAL Nº 123, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. Departamento de Artes Plásticas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Ensino de Artes Visuais. Titulação: Graduação em Artes Visuais com Especialização na área de Artes e/ou Educação. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, julgamento de títulos e portfólio, prova didática e entrevista (exige-se experiência docente). Data da seleção: a informar. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento de Terapia Ocupacional: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Desenvolvimento Humano e Terapia Ocupacional na área da Infância e Adolescência com ênfase em Desenvolvimento Sensorial, Perceptual e Motor. Titulação: Graduação em Terapia Ocupacional. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 15:30 (Departamento de Artes Plásticas), no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 (Departamento de Terapia Ocupacional), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Graduação será de R\$ 2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e para portador do título de Especialização será de R\$ 3.017,58 (três mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação

Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 124, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Departamento de Terapia Ocupacional: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Saúde Mental do Adulto e Idoso. Titulação: Graduação em Terapia Ocupacional. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Graduação será de R\$ 2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153254**

Número do Contrato: 47/2013.

Nº Processo: 23072000352201340.

PREGÃO SRP Nº 29/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 09146381000196. Contratado: CAPITAL INFORMATICA SOLUCOES E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Alteração do valor do contrato em virtude de alteração do quantitativo de postos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/12/2014 a 07/10/2015. Valor Total: R\$247.086,20. Fonte: 112000000 - 2014NE800113. Data de Assinatura: 03/12/2014.

(SICON - 09/02/2015) 153254-15229-2015NE800382

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 25/2013 - UASG 153255**

Nº Processo: 23072055835201381. Objeto: Aquisição de periódicos revistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 09/02/2015. WELLINGTON MARCAL DE CARVALHO. Diretor. Ratificação em 09/02/2015. PATRICIA FALCO DE CARVALHO. Bibliotecária. Valor Global: R\$ 2.698,05. CNPJ CONTRATADA: 15.165.950/0001-43 ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA.

(SIDECA - 09/02/2015) 153255-15325-2014NE800382

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Especie: Ata SRP 72/15. Pregao Elet. 51/14
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS L CNPJ: 10461807000185
Vigência: 10/02/2015 a 09/02/2016 Valor R\$ 47291.50
Objeto: MEDICAMENTOS MANIPULADOS.
Fonte: Sitio www.comprasnet.gov.br

Especie: Ata SRP 69/15. Pregao Elet. 51/14
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: FORMULAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME CNPJ: 05324692000228
Vigência: 10/02/2015 a 09/02/2016 Valor R\$ 32909.00

Especie: Ata SRP 70/15. Pregao Elet. 51/14
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: SAG FARMACEUTICA LTDA - EPP CNPJ: 08893288000182
Vigência: 10/02/2015 a 09/02/2016 Valor R\$ 40485.00

Especie: Ata SRP 71/15. Pregao Elet. 51/14
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME CNPJ: 10450805000190
Vigência: 10/02/2015 a 09/02/2016 Valor R\$ 41593.00

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 11/2014 - UASG 153261**

Nº Processo: 23072039164201492. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva programada e corretiva por demanda, em equipamento de litotripsia e terapia extracorpórea por ondas de choque, marca Dornier, ref. BR 134/99. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A empresa SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA detém exclusividade nacional na comercialização de produtos DORNIER. Declaração de Inexigibilidade em 06/02/2015. ELIZETE MARIA DA SILVA NEME. Diretora Administrativa. Ratificação em 09/02/2015. SIMONE GONCALVES ALEXANDRE. Coordenadora de Orçamentos. Valor Global: R\$ 89.582,78. CNPJ CONTRATADA: 50.649.003/0001-29 SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA.

(SIDECA - 09/02/2015) 153261-15229-2015NE809719

**AVISOS DE ALTERAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 9/2014**

O pregoeiro do HC/UFMG altera o resultado do julgamento do pregão nº 9/14 para aquisição de aparelho auditivo, publicado no D.O.U do dia: 15/01/15 da página nº 62 da seção nº 03. O pregoeiro informa: Onde se lê: item 18 para a empresa Atomed Prod. Ltda. Leia-se: item 18, cancelado. Onde se lê: item 19 para a empresa Starkey do Brasil Ltda. Leia-se item 19 cancelado. O pregoeiro faz saber que esses itens foram objetos de recurso impetrado. O termo de alteração, encontra-se nos autos do processo.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS

(SIDECA - 09/02/2015) 153261-15229-2015NE809719